



LEI Nº 1.400, DE 24 DE MAIO DE 2023.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de Maio de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$4.024.010,23** (quatro milhões, vinte e quatro mil, dez reais e vinte três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.024.010,23
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	542	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	293.400,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	543	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	660.600,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	231	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	700.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	464	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	859.320,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
	466	10.301.0023.1154.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	544	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	660.600,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	465	10.305.0025.2046.0000	Vigilância em Saúde	390.600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



313 000

TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE

02 05 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

545	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	81.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

547	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 05 03 FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

548	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial	90,23
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERENCIAS ECONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS – exercícios anteriores	
	500 016	PROT. ESP ESTADUAL cc23.771-x	

02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

546	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	356.400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.969.920,00
	Fontes de Recurso
	01 00 720.000,00
	05 00 1.249.920,00

Superávit Financeiro:	90,23
	Fontes de Recurso
	92 00 90,23

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	- 293.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 06 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

198	12.361.0009.2034.0000	Transporte Escolar	- 660.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

232	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	- 151.810,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
237	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	- 508.790,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 05 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

303	08.244.0013.2049.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 01 ESPORTE E LAZER

500	27.812.0012.1049.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-437.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 9100
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

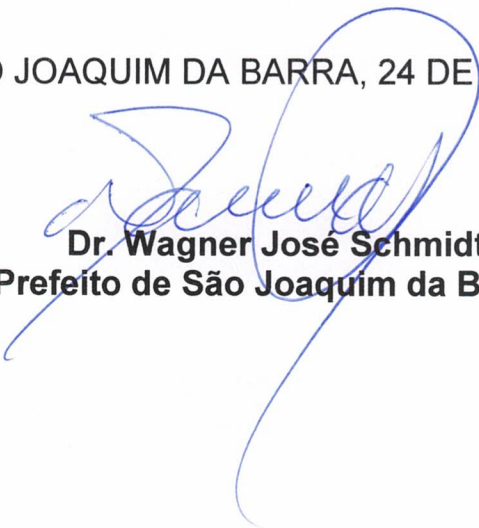
Anulação (-)

-2.054.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE MAIO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000